



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência da Seção de Direito Público

PORTARIA Nº 02/2020

O Presidente da Seção de Direito Público, **Desembargador Paulo Magalhães da Costa Coelho**, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO que compete aos Presidentes das Seções “**dirigir a distribuição dos feitos**” e, ainda, “**organizar os setores administrativo e técnico das respectivas Presidências**”, nos termos do artigo 45, incisos II e VIII, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o acórdão de aprovação do Relatório de Inspeção do Conselho Nacional de Justiça, realizada no período de 04 a 08 de novembro de 2019 e a recomendação de adoção de critérios objetivos para a designação de Juiz Substituto em Segundo Grau;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência da Seção de Direito Público

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a distribuição do trabalho dos Juízes Substitutos em Segundo Grau, que não têm cadeira fixa, nos termos do art. 281 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que as designações dos Juízes Substitutos devem atender à necessidade de otimização do serviço na substituição e auxílio dos Desembargadores nos órgãos julgadores;

CONSIDERANDO que as competências administrativas se vinculam não só ao princípio da publicidade, mas também ao da transparência que dele decorre;

RESOLVE:

Artigo 1º - A Cada uma das Câmaras de Direito Público será designado um Juiz Substituto em Segundo Grau, salvo oposição fundamentada de seus integrantes manifestada em ofício subscrito por seu Presidente;

Artigo 2º - Em havendo razões de interesse público que o justifiquem ou para atender circunstância excepcional de distribuição ou a regra fixada no art. 1º poderá ser flexibilizada de modo a se permitir a designação de mais de um Juiz



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência da Seção de Direito Público

Substituto em Segundo Grau por Câmara, com a expedição de ato administrativo fundamentado;

Artigo 3º - Esta PORTARIA entra em vigor nesta data, revogadas, expressamente, as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

São Paulo, 07 de agosto de 2020.

PAULO MAGALHÃES DA COSTA COELHO
Presidente da Seção de Direito Público